



*Nenhuma vida vale  
mais do que outra*

**PLANO DE TRABALHO**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
MODALIDADE CASA LAR**

**GUAÍRA/SP**

**2019**

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com



*Nenhuma vida vale  
mais do que outra*

## RESUMO DA PROPOSTA

**Resumo da proposta:** A proposta visa à garantia de atendimento a crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos incompletos sob a proteção social especial na medida protetiva de acolhimento institucional modalidade casa lar.

**Vigência:** 12 meses, a partir da data do contrato, prorrogável em até 60 dias

**Público alvo:** Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos (incompletos) sob medida protetiva de acolhimento institucional.

**Objeto da parceria:** Ajuste através de Termo de Colaboração para execução do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE CASA LAR, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2018 no município de Guaira - SP.

**Proteção/Área:** Proteção Social de Alta Complexidade

**Serviço/Projeto:** Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Casa Lar

**Meta de atendimento mensal:** 10

**Meta de atendimento anual:** 15

**Local da execução da proposta:** Associação Lar e Casa Lar

**Valor total da proposta:**

Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$ 283.782,24 (anual)	R\$ 106.536,00 (anual)	R\$ 60.000,00 (anual)
R\$ 23.648,52 (mensal)	R\$ 8.878,00 (mensal)	R\$ 5.000,00 (mensal)
Ficha n.º	Ficha n.º	Ficha n.º

**Fundo vinculado:** FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com



*Nenhuma vida vale  
mais do que outra*

**Tipo de ajuste:**

**(X) Termo de Colaboração ( ) Termo de Fomento ( ) Termo de Parceria**

**Técnico Responsável pelo Plano de Trabalho:** Jeniffer Emanuela Florencio Dib

**Email:** emanuelli28@hotmail.com

**Celular (17):** 99975-8192

**Coordenador:** Ana Claudia Rodrigues Lima

**Email:** anaclaudiarodrigueslima@hotmail.com

**Celular (17):** 99978-4397

**Presidente:** Ana Carolina Faleiros Bogas

**Email:** anahfaleiros15@gmail.com

**Celular (17):** 99975-2507

<b>Dados da Conta Corrente</b>		
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>
	<b>Brasil</b>	

**Edital n.º**

**Processo n.º**

**Chamamento Público n.º/Dispensa n.º/Inexigibilidade n.º**

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com



*Nenhuma vida vale  
mais do que outra*

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**OSC:** Associação Lar

**ENDEREÇO:** Av: 19 nº966 Centro

**CIDADE:** Guaíra

**ESTADO:** São Paulo

**CEP:** 14790.000

**CNPJ:** 3.053.674/0001-42    **TELEFONE:** (17) 3331-6944

**EMAIL INSTITUCIONAL:** alar.alar99@hotmail.com

**SITE/BLOG:** <https://www.facebook.com/alar.guaira>

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:** Jeniffer Emanuela Florencio Dib    **CRESS:** 55.978

**COORDENADOR:** Ana Claudia Rodrigues Lima

**CPF:** 337.603.078-25

**PRESIDENTE:** Ana Carolina Faleiros Bogas

**CPF:**

### TIPO DE AJUSTE:

Termo de Colaboração     Termo de Fomento     Termo de Parceria

**CONTA BANCÁRIA:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

### 2. DESCRIÇÃO

**TIPO DE SERVIÇO:** Serviço de acolhimento institucional – Modalidade Casa Lar

**PROTEÇÃO SOCIAL:**  Básica     Especial De Média Complexidade     Especial De Alta Complexidade

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com

**CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO:** Ininterrupto ( 24 horas)

**3. OBJETO DA PARCERIA:**

Ajuste através de Termo de Colaboração para execução do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE CASA LAR, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2019 no município de Guaíra - SP.

**4. JUSTIFICATIVA:**

O serviço de acolhimento institucional é uma medida protetiva, visando garantir a proteção de crianças e adolescentes diante da ruptura do ciclo de violência doméstica.

O impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser minimizado se as condições de atendimento no serviço de acolhimento propiciarem experiências reparadoras à criança e ao adolescente e a retomada do convívio familiar. Dessa forma, tais serviços não devem ser vistos como nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, devendo-se reconhecer sua importância dos mesmos, de forma a evitar, inclusive, a construção ou reforço de uma autoimagem negativa ou de piedade da criança e adolescente atendidos, por estarem sob medidas protetivas. (Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, 2009, p.13)

O serviço de acolhimento institucional modalidade Casa Lar é um serviço tipificado pela Política Nacional de Assistência Social através da Resolução n.º 109/2009 e é norteado pelas Orientações Técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.

É uma medida protetiva destinada a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos conforme preconiza a Lei n.º 8.069/1990.

Segundo o Artigo 19 da Lei n.º 8.069/1990:

É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

O serviço de acolhimento é destinado a crianças e adolescentes em situações de violência doméstica (física, psicológica e sexual), as quais fragilizam as relações familiares e proporcionam traumas, portanto é essencial o atendimento psicossocial.

Dessa forma o atendimento deve ser adequado as necessidades da criança e/ou adolescente em situação de acolhimento. O serviço é essencial para a ruptura do ciclo de violência e a reconstrução dos vínculos de pertencimento.

No ano de 2017 no qual esta entidade desenvolveu o serviço por meio do chamamento atendeu os seguintes perfis no acolhimento modalidade Casa Lar:

No ano de 2017 no qual esta entidade desenvolveu o serviço por meio do chamamento atendeu os seguintes perfis:

**Sexo:**

04 Feminino

11 Masculino

**Renda:**

Até 1 salário mínimo: 2

De 1 a 2 salário mínimo: 6

De 2 a 3 salário mínimo: 2

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com

### **Motivos de Acolhimento**

- Dependência Química (álcool e outras drogas): 07
- Maus Tratos : 4
- Violência Física: 09
- Violência Psicológica: 11
- Conflitos no ambiente familiar: 1
- Abuso físicos e psicológicos contra criança e adolescente: 3
- Negligencia: 10
- Abandono material por parte dos genitores; 08
- Abuso sexual: 02
- Criança e adolescente em situação de rua: 06
- Falecimento da Genitora: 4
- Dificuldades em lidar com problemas de comportamento apresentados pela criança/adolescente: 6

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com



*Nenhuma vida vale mais do que outra*

- Abandono: 03

\*Todos estes motivos de acolhimento são indicados pelo guia de acolhimento enviado pelo poder judiciário ou informados pelo Conselho Tutelar em sua relatório de acolhimento.

No ano de 2017 tivemos 5 reintegrações familiares

**A Execução no município, também representa maior economicidade e vantajosidade, pois não ocorrerão despesas com transporte para garantir a convivência familiar, essencial para o fortalecimento de vínculos de pertencimento.**

**5. OBJETIVO GERAL:** Realizar acolhimento institucional, através da modalidade Casa Lar a crianças e adolescentes em situação de medida protetiva.

**6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS/RESULTADOS ESPERADOS:**

- ✓ Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- ✓ Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

**7. PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos (incompletos) sob medida protetiva de acolhimento institucional.

**7.1 META**

MENSAL	ANUAL
10	15

**8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:**

- ✓ Por determinação do Poder Judiciário;

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com



- ✓ Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 9. METODOLOGIA:

A equipe técnica é responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construído com a equipe metodologias de intervenção para efetividade do serviço.

O coordenador deverá executar as seguintes funções:

- Organizar, segundo orientações técnicas de assistência social, reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, visando a resolutividade das violações de direitos e efetividade do PAIF/PAF;
- Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço.
- Articular ações intersetoriais.

As reuniões de planejamento ocorrerão mensalmente com carga horária de 2h/s com participação de Equipe Técnica, Educadores e Coordenador. As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão semanalmente com carga horária de 2h/s com participação de Equipe Técnica e Coordenador.

A Casa Lar deve acolher 10 (dez) crianças e adolescentes. Os educadores devem ser capacitados de forma contínua e acompanhamentos pela equipe técnica.

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com

Devem ser esgotadas todas as possibilidades de reintegração a família (origem ou extensa) antes da destituição do poder familiar. As ações deverão ser articuladas com o PAEFI e PAIF visando possibilitar apoio à família.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Lei 8.069/90)

Todos os casos de acolhimento devem ter o PAF/PIA (O serviço possui como referência As orientações técnicas para elaboração do PIA/2018). Outros serviços devem ser articulados para acesso a serviços e benefícios a família e ao acolhido.

A Casa lar contará com 5 educadores com escala revezada de folgas onde os horários são: 07:00 as 15:00 / 15:00 as 23:00/ 23:00 as 07:00 da manhã. 1 educador foguista que trabalhará aos finais de semana sendo a carga horária 16 horas

Tal profissional deve participar ativamente das decisões relacionadas à Casa Lar, sendo recomendável que o mesmo tenha autonomia para gerir a rotina “doméstica”, inclusive as despesas da casa. Recomenda-se que também que as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que os membros reconheçam-se como parte integrante do grupo, com direitos e deveres.

A presença do cuidador/educador visa proporcionar:

- estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o cuidador/educador ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc.)

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com

- uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente.

As crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar participarão das atividades educacionais de acordo com sua idade (CEI, Pré Escolas, Ensino Fundamental, etc.), dentro das possibilidades também serão inseridos ou mantidos nas jornadas complementar a escola, seja nos CECONs ou na rede socioassistencial. Será fomentada a inserção e permanência dos atendidos na rede educacional e socioassistencial do município, visando sua formação, integração comunitária e social.

Será estimulado que a criança e adolescente desenvolva algumas funções/atividades na Casa Lar, acompanhada e orientada pelos educadores objetivando o desenvolvimento de sua autonomia. Atividades de vida diária e de vida prática serão elaboradas de acordo com faixa etária, em que cada um poderá colaborar na organização dos espaços, preparo dos alimentos e auto cuidado.

Haverá um planejamento para atividades coletivas internas e externas com a participação das crianças e adolescentes mensalmente e será estimulada a participação dos atendidos nos eventos da rede e do município, sem caracterizá-los como abrigados na Casa Lar.

As atividades serão programadas de acordo com idade, interesse e disponibilidade interna da criança/adolescente, para isso os setores de esporte, cultura do município serão importantíssimo nas parcerias.

O educador residente também ficará responsável, com a colaboração da equipe psicossocial, de acompanhar todos os procedimentos de atenção a saúde do atendido (físico, mental e psicológico), acompanhando nas ações preventivas (vacina, exames, consultas rotineiras) e quando houver alguma patologia, com protocolos definidos com a coordenadoria municipal de saúde e PSF de seu território.

Ressalta-se que tal tarefa exige muito deste cuidador/educador residente, por se tratar de uma função desgastante, com elevada exigência psíquica e emocional, exigindo uma atenção especial na seleção (quando necessária), capacitação e acompanhamento deste profissional, sendo de fundamental importância a da equipe técnica especializada, para acompanhamento constante da Casa Lar (apoio/orientação aos

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com

cuidadores/educadores, atendimento às crianças/adolescentes e suas famílias, articulação do o SGD), o que não significa que esta equipe deva estar sediada na casa. Assim, para que o educador/cuidador consiga cumprir bem sua função é necessário que disponha de apoio e orientação por parte da equipe técnica bem como de espaço para trocas, para compartilhar as experiências e angústias decorrentes da atuação e encontrar soluções conjuntas para os desafios.

É importante, também, que o cuidador/educador/ residente conte com condições dignas de trabalho e remuneração condizente, devendo haver condições para a preservação da privacidade do trabalhador e construção de projetos pessoais. Para tanto, deve-se prever períodos livres diários e um esquema de folgas semanais que possibilite sua participação em atividades outras que não as da casa, além de férias anuais fora do ambiente da Casa Lar.

A proposta visa a seguinte estrutura de atividades:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Atividade	Objetivo da Atividade	Executor	CRONOGRAMA DE METAS			Indicadores	
					Meta Quantitativa				Meta Qualitativa
					Carga horária	Quantas vezes	N.º de atendidos		
Realizar acolhimento a crianças e adolescentes em	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.	Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar.	Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento. Intervenções a serem usadas: Visita Domiciliar e Atendimento Individual.	Psicólogo Assistente Social Família	1 hora	Semanal	Todos os casos	Contribuição para a ruptura do ciclo de violência; redução de situações de violação de direitos; melhoria da convivência familiar	PIA Relatórios de atendimento Relatório Mensal

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

							Realização de visitas monitoradas; Construção de novo projeto de vida;	
	Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;	Realizar seleção de equipe de apoio como educador/cuidador.	Psicólogo Assistente Social Coordenador	Durante abertura de processo seletivo.			Seleção de equipe de apoio qualificada.	Edital de seleção Instrumental de seleção
	Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores.	Capacitar equipe de apoio: educador/cuidador.	Psicólogo Assistente Social Coordenador	2 horas	Mensal	Equipe de apoio	Qualificação para compreensão do serviço, desenvolvimento infanto-juvenil e violência.	Lista de presença Cronograma Avaliação Relatório Mensal Foto
	Atividade em grupo com família de origem ou extensa	Possibilitar a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos.	Psicólogo Assistente Social	1 hora e meia	Mensal	50% das famílias	Ruptura da violência; Reintegração Familiar.	Lista de presença Cronograma Avaliação Relatório Mensal Foto
	Orientações para famílias de rede de apoio		Psicólogo Assistente Social	1 hora	Mensal	01 família de rede de apoio para cada família	Identificação e captação de famílias de rede apoio; Apoio a família de origem/extensa.	Cadastro de famílias de rede de apoio; Relatório Mensal
	Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e	Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento.	Psicólogo Assistente Social Rede/SGD	2 horas	Mensal	Todos os casos	Acesso aos serviços da rede de acordo com a necessidade do caso.	Ata de reunião Reunião Lista de presença Relatório Mensal Foto

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

	suas famílias;							
	Orientação in lócus aos educadores.  Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/ cuidadores	Realizar orientação e acompanhamento dos educadores.	Psicólogo Assistente Social Coordenador	-	Diário	Todos os educadores	Compreensão do acolhimento, violação de direitos e desenvolvimento infanto-juvenil. Planejamento de atividades.	Relatório mensal (descrição da ação) PIA Prontuário Planejamento
	Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;	Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário.	Psicólogo Assistente Social	1 hora	Mensal	Todos os casos	Alimentação das informações dos casos em acolhimento.	PIA Prontuário Relatório de Atendimento Relatório Mensal
	Preparação, da criança /adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador/educador);	Realizar preparação para o desligamento da criança/adolescente do acolhimento.	Psicólogo Assistente Social Criança/ Adolescente	1 hora	Semanal	Casos em situação de desligamento.	Escuta e acolhida das crianças e adolescentes contribuindo para o seu fortalecimento.	PIA Prontuário Relatório de atendimento Relatório Mensal
	Mediação, em parceria com cuidador/ educador, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;	Mediar as relações de (re)construção de vínculos com a família de origem, extensa ou adotiva através de atendimento individual, visitas monitoradas e reuniões com família (origem, extensa ou adotiva).	Psicólogo Assistente Social Família Criança/ Adolescente	1 hora	Semanal	Todos os casos	Contribuição para ruptura do ciclo de violência; Realização de visitas monitoradas; Construção de novo projeto de vida;	PIA Prontuário Relatório de atendimento Relatório Mensal Foto

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

	Acompanhamento da família de origem ou extensa no período pós-reintegração familiar.	Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual.	Psicólogo Assist. Social Família Criança/ Adolescente	1 hora	Semanal (até 6 meses após a reintegração)	Casos reintegrados	Fortalecimento dos vínculos. Redução dos riscos de reincidência de acolhimento.	PIA Prontuário Relatório Mensal Foto
	Articulação com a rede de PSB e PSE para acompanhamento dos casos reintegrados.	Encaminhar, construir PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento.	Equipe de Referência CRAS CREAS	1 hora	Mensal	Casos reintegrados	Fortalecimento dos vínculos. Redução dos riscos de reincidência de acolhimento.	PIA Prontuário Relatório Mensal Ata de reunião Lista de presença.
	Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1) Possibilidades de reintegração Familiar. 2) Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, 3) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;	Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar.	Psicólogo Assistente Social	-	Trimestral	Todos os casos	Avaliação dos casos. Reintegração. Destituição do poder familiar. Adoção.	Relatório Técnico Prontuário Relatório Mensal

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaiúba/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.	Atividades recreativas, culturais e sociais.	Promover atividades de lazer e socialização.	Assist. Social Psicólogo Educadores	2 horas	Mensal	Acolhidos	Acesso a lazer e socialização.	Fotos Relatório Mensal
	Elaboração, em conjunto com o educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da OSC.	Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade da criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras.	Técnicos Educadores Crianças/Adolescentes	1 hora	Semanal	Todos os casos	Realização dos autocuidados; Respeito às regras e rotinas; Responsabilidade em participar de atividades e tarefas da Casa Lar (organização do dormitório, etc).	Contrato de Regras e Rotinas. Fotos. Lista de presença.
	Encaminhamento e acompanhamento com a rede de serviços de acordo com a necessidade/perfil do acolhido.	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Técnicos e Rede de Serviços	1 hora	Mensal	Todos os casos.	Encaminhamento e acompanhamento: ✓ Todos os casos para o SCFV, por se tratar de público prioritário para o serviço. ✓ 02 Capacitação ✓ 02 Esporte ✓ 02 Cultura ✓ 04 Saúde	PIA Prontuário Relatório Mensal Reunião Ata de reunião Lista de presença Fotos
	Registro fotográfico sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.	Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.	Técnicos Educadores	-	Mensal	Todos os casos	Álbum de fotos do período de acolhimento (impresso ou digital).	Fotos
	Atendimento	Acolhida e orientação	Psicólogo	1 hora	Semanal	Todos os	Contribuir para o	Prontuário

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com



		individual.	para construção do projeto de vida.				casos	Rompimento do clico de violência.	Lista de usuários Relatório Mensal
Atividades vinculadas aos objetivos		Elaboração de relatórios e prestação de contas.	Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas.	Equipe Técnica Educador Administrativo	-	Mensal	Todos os atendidos	Apresentação de resultados.	Relatório e Prestação de contas (Mensal e Anual)
		Planejamento	Elaborar as atividades e realizar estudo de casos.	Psicólogo Assistente Social Coordenador	-	Mensal	Todos os atendidos	Ações, atividades que cumpram a proposta.	Planejamento
		Confraternização e Atividades recreativas	Possibilitar socialização e lazer aos atendidos.	Psicólogo Assistente Social Educador	-	Mínimo: 2 vezes durante a parceria - preferencial -mente no período de férias escolares	Todos os atendidos	Fortalecimento de vínculos de pertencimento.	Lista de presença Pesquisa de Satisfação. Relatório Mensal. Fotos.

O serviço deve preservar a laicidade na oferta dos serviços socioassistenciais, independentemente da crença da equipe.

## 10. RECURSOS LOGÍSTICOS

### 10.1 IMÓVEL

#### 10.1.1 VALOR:

#### 10.1.2 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

### 10.1.3 AMBIENTE FÍSICO -Sede ( equipe Técnica)

Quantidade	Descrição
2	Sala de atendimento individual
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Cozinha
2	Banheiros

### Casa Lar

Quantidade	Descrição
	Sala de atendimento individual
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Cozinha
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
3	Dormitórios
3	Banheiros

### 10.2 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE- Sede

Quantidade	Descrição
04	Cadeiras
02	Mesas
01	Kombi
03	Computador

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

02	Impressoras
----	-------------

\*Referência dos materiais existentes na OSC que serão utilizados na realização do serviço.

### Casa Lar

Quantidade	Descrição
14	Cadeiras
01	Geladeira
01	Freezer
02	Mesa
01	TV de LD
01	TV de tubo
03	Guarda pertence multiuso
04	Cômoda
05	Sapateira
03	Armários para guardar produtos de limpeza e compras mensais
01	Arquivo

## 11. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO<sup>1</sup>

### 11.1 Recursos Humanos<sup>2</sup>

Qte	Nome	Formação	Função	Vinculo	Salário Líquido	INSS	FGTS	Imposto Renda	Carga horária
01	Jeniffer Emanuela Florencio Dib	Serviço Social	Assistente social	CLT	R\$ 2.200,00	R\$198,00	R\$190,08	R\$ 7,35	30 h/s
01	Ana Laura Evangelista	Psicólogo	Psicólogo	CLT	R\$ 2.200,00	R\$198,00	R\$190,08	R\$ 7,35	30 h/s
01	Poliana Albuquerque	Ensino Médio	Educador/Cuidador	CLT	R\$ 1.700,00	R\$153,00	R\$146,00	-	44 h/s

<sup>1</sup> Financiamento: 1 - Recurso Municipal; 2 - Recurso Estadual; 3 - Recurso Federal; 4 - Recurso Próprio; 5 - Outros.

<sup>2</sup> Deve vir acompanhado de currículos de acordo com a Resolução CNAS n.º 17/2011.

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 - Centro Guaiúba/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

01	Franciele	Ensino Médio	Educador/ Cuidador	CLT	R\$ 1.700,00	R\$153,00	R\$146,00	-	44 h/s
01	Silvana	Ensino Médio	Educador/ Cuidador	CLT	R\$ 1.700,00	R\$153,00	R\$146,00	-	44 h/s
01	Cintia	Ensino Médio	Educador/ Cuidador	CLT	R\$ 1.700,00	R\$153,00	R\$146,00	-	44 h/s
01	Ana Carolina	Ensino Médio	Educador/ Cuidador	CLT	R\$ 1.700,00	R\$153,00	R\$146,00	-	44 h/s
01	A contratar	Ensino Médio	Educador/cuidador folgista	CLT	R\$1.200,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	-	16 h/s
01	Simony Maria da Silva	Ensino Superior	Auxiliar Administrativo	CLT	R\$ 676,22	R\$ 54,09	R\$ 54,09	-	20 h/s
01	Bruna Carolina Galdino da Silva	Ensino Médio	Administrativo	CLT	R\$ 750,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	-	20 h/s
01	Ana Claudia Rodrigues Lima	Ensino Superior	Coordenador	CLT	R\$ 1.432,26	R\$ 114,58	R\$ 114,58	R\$ 45,00	15 h/s
01	A contratar	Ensino Fundamental	Motorista	CLT	R\$ 1.000,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3,60	20 h/s

a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias.

b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.

c) **Apresentar currículos em anexo.**

d) Em caso de recursos humanos apresentados como contrapartida, esse deverá ser citado como 11.2 com descrição da carga horária vinculada ao plano de trabalho a ser executado.

e) Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).

f) Deverão apresentar lista de funcionários indicando número de documentação pessoal e se é funcionário público.

g) Apresentação de valores anuais.

### 11.1.2 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
Educador/Cuidador	Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o cuidador/educador ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes (reuniões

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guairá/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

	<p>escolares, festas de colegas, etc.) possibilitar uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade da criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover atividades de lazer e socialização. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Trabalhar a autonomia dos atendidos. E garantir todos os cuidados com a limpeza da Casa.</p>
<p><b>Assistente Social</b></p>	<p>Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento. Intervenções a serem usadas: Visita Domiciliar e Atendimento Individual. Realizar seleção de equipe de apoio como educador/cuidador. Capacitar equipe de apoio: educador/cuidador. Possibilitar a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos. Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento. Realizar orientação e acompanhamento dos educadores. Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário. Realizar preparação para o desligamento da criança/adolescente do acolhimento. Mediar as relações de (re)construção de vínculos com a família de origem, extensa ou adotiva através de atendimento individual, visitas monitoradas e reuniões com família (origem, extensa ou adotiva). Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual. Encaminhar, construir PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento. Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar. Promover atividades de lazer e socialização. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade da</p>

	<p>criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Acolhida e orientação para construção do projeto de vida. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos. Acompanhamentos diários na Casa Lar.</p>
<p><b>Psicologo</b></p>	<p>Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento. Intervenções a serem usadas: Visita Domiciliar e Atendimento Individual. Realizar seleção de equipe de apoio como educador/cuidador. Capacitar equipe de apoio: educador/cuidador. Possibilitar a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos. Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento. Realizar orientação e acompanhamento dos educadores. Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário. Realizar preparação para o desligamento da criança/adolescente do acolhimento. Mediar as relações de (re)construção de vínculos com a família de origem, extensa ou adotiva através de atendimento individual, visitas monitoradas e reuniões com família (origem, extensa ou adotiva). Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual. Encaminhar, construir PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento. Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar. Promover atividades de lazer e socialização. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade da</p>

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

	criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Acolhida e orientação para construção do projeto de vida. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos. Acolhida e orientação para construção do projeto de vida.
<b>Administrativo</b>	Prestação de Contas, realizar toda parte financeira da entidade (contratação, demissão, pagamentos entre outros), realização de cotação e compras de produtos utilizados no projeto.
<b>Aux.Administrativo</b>	Recepcionar, Atendimento ao público, protocolos de documentos, auxiliar nas oficinas realizadas, controles de correspondências e auxiliar o administrativo no que for necessário.
<b>Coordenação</b>	Realizar estudo de casos com a equipe referenciada. Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas, traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço, articular ações intersetoriais.). Organizar, segundo orientações técnicas de assistência social, reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Suporte a equipe referenciada.
<b>Motorista</b>	Realizará o transporte para realização de visita domiciliar, transporte dos atendidos para algum evento ou ação desenvolvida pela

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

entidade.
-----------

### 11.2 MATERIAL DE CONSUMO

Material de consumo	Descrição/justificativa	
Alimentação	Lanche	Para a realização das atividades socioassistencias e oficinas com os atendidos e sua família para estimular a frequência nas ações executadas. E lanches da tarde oferecido aos usuários.
	Refeição	Devido ser um local onde é a residência dos atendidos são oferecidos almoço, janta, café da manhã e tarde para os acolhidos
	Dieta enteral	
Gás de cozinha	Utilizado na realização da refeição e lanches.	
Combustível	Utilizado para realizar o transporte das crianças da casa lar e visitas domiciliares e busca ativa da equipe técnica, e todo transporte necessário para execução do projeto.	
Material de higiene e limpeza	Limpeza do local onde é realizado os atendimentos semanal, referencia da equipe referenciada ao serviço e limpeza de onde se realiza os grupos, para ser um ambiente acolhedor necessita estar limpo e apresentável. Limpeza da Casa Lar local onde as crianças reside.	
Material educativo/pedagógico	Necessários para a compra de alguns material para realizar e reuniões ou atividades como ( jogos de dama, baralho, xadrez entre outros ) e matérias para atendimentos psicológico caso necessário.	
Material esportivo	Necessário para compra de bolas para atividades com as crianças acolhidas	
Vestuário e calçados	Necessário compra de roupa e calçados para as crianças e adolescentes acolhidos principalmente em sua chegada na casa onde em suma maioria vem sem seus pertences.	
Material de cama, mesa e banho	Necessario para compra pois as crianças necessitam desses materiais para o seu cotidiano	
Material de escritório	Necessário para execução do serviço, tais como ( folha de sulfite, caneta, lápis, pastas entre outros)	

### 11.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Material de consumo	Descrição/justificativa
Manutenção e conservação de equipamentos	Necessário para conservação dos equipamentos existentes na casa.
Manutenção de veículos	
Manutenção e conservação de bens imóveis	Necessário para conservação do imóvel existentes na casa.

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com



Manutenção	Água	Necessário esta despesa para a execução do projeto como ter água disponível nos atendimento, banheiro, limpeza do local onde a equipe técnica é referenciada na associação lar e também na Casa Lar onde as crianças e adolescentes residem que necessita de limpeza, utilização de banheiro, realização de refeições.
	Energia	Necessário esta despesa para a execução do projeto como ter energia para os atendimentos realização de relatórios, impressão de documentos, relatórios entre outros e também na Casa Lar onde as crianças e adolescentes residem.
	Aluguel	Necessário esta despesa para a execução do projeto para se ter um ambiente adequado para o atendimento e moradia dos acolhidos.
	Internet	Necessário esta despesa para a execução do projeto como ter internet para realização de pesquisa contatos por email com outras instituições, enviar relatórios mensais e finais para a equipe técnica e para os acolhidos necessário para trabalho escolares e entretenimento dos acolhidos.
	Telefone	Necessário esta despesa para a execução do projeto o telefone auxilia ligar para as famílias dos atendidos, no contato com outros setores, e quando necessário contatos com os cidades para busca ativa de família, pode ser utilizado no contato do acolhido com sua família.
Assessoria Jurídica		
Assessoria Contábil		Necessária para dar suporte ao financeiro da entidade tais como balanço da entidade, contratação e rescisão de funcionário, holerites, documentação da entidade.
Outros serviços de pessoa física		Se necessário contratação de prestador de serviço para concerto de computador, impressora, em caso de festiva para realização do almoço ou janta. Para uma capacitação da equipe.

#### 11.4 MATERIAL PERMANENTE (necessários à execução do objeto):

Qte	Material Permanente	Justificativa para a aquisição
1	Jogo de mesa grande	Necessário para as refeições diárias dos acolhidos
1	Forno	Necessários para a refeição diária dos acolhidos
1	Cama	Necessário para as necessidades básicas dos acolhidos

\*Estas são previsões de ser comprados mais caso ocorra uma eventualidade ou estrago de algum material terá que ser repostos.

#### 12. FONTES DE RECURSOS

Municipal	Estadual	Federal
-----------	----------	---------

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

R\$ 283.782,24 (ANUAL) R\$ 23.648,52 (MENSAL)	R\$ 106.536,00 (ANUAL) R\$ 8.878,00 (MENSAL)	R\$ 60.000,00 (ANUAL) R\$ 5.000,00 (MENSAL)
<b>Valor Total da Proposta ANUAL: R\$ 450.318,32</b>		

### 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

**13.1 - Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:** A organização da sociedade civil realizará avaliação do serviço com usuários/atendidos e suas famílias **trimestralmente** visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho em execução.

São instrumentos para aferir os resultados: pesquisa de satisfação; reunião avaliativa com registro através de fotos, atas/relatórios; demonstrativos dos resultados referentes ao acompanhamento dos usuários (avaliações quantitativas e qualitativas); relatório mensal de atividades; relatório de execução do objeto e execução financeira; prestação de contas (mensal e anual).

Monitoramento é a observação e o registro regular das atividades de um projeto ou programa. É um processo rotineiro de acúmulo de informações do projeto em todos os seus aspectos. Monitorar é checar o progresso das atividades do projeto, ou seja, uma observação sistemática e com propósitos.

O processo de monitoramento e avaliação constitui um instrumento para assegurar a interação entre o planejamento e a execução.

O monitoramento se diferencia qualitativamente de um simples acompanhamento, pois além de documentar sistematicamente o processo de implantação do Plano, identifica os desvios na execução das atividades propostas fornecendo as ferramentas para a avaliação. Já a avaliação possibilita a implantação de ações corretivas para ajuste ou re-planejamento das atividades (IBAMA, 2002). Avaliar visa verificar a execução da proposta e o cumprimento de suas metas.

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com

### 13.2 - Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Administração Pública, através de visitas in loco, reuniões com equipe executora do serviço/projeto, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas mensais, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação a OSC.

## 14. CRONOGRAMAS

### 14.1 PLANO DE APLICAÇÃO

#### Recurso Municipal

Despesas	Valor Quadrimestre	Valor mensal
Recursos humanos	R\$ 74.594,08	R\$ 18.648,52
Serviço de Terceiros	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00
Manutenção	R\$ 4.600,00	R\$ 1.150,00
Material permanente	R\$ 4.000,00	R\$1.000,00
Locação	R\$ 7.400,00	R\$ 1.850,00

Deve ser transcrito por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal)

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com

### Recurso Estadual

Despesas	Valor Quadrimestre	Valor mensal
Recursos humanos	R\$ 23.200,00	R\$ 5.800,00
Material de consumo	R\$ 12.312,00	R\$ 3.078,00

### Recurso Federal

Despesas	Valor Quadrimestre	Valor mensal
Alimentação	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00

## 14.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### Recurso Municipal

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos humanos	R\$18.648,52	R\$18.648,52	R\$18.648,52	R\$18.648,52	R\$18.648,52	R\$18.648,52	R\$18.648,52	R\$18.648,52	R\$18.648,52	R\$18.648,52	R\$18.648,52	R\$18.648,52
Serviço de Terceiros	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Manutenção	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$1.150,00
Material permanente	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Locação de Imóvel	R\$1.850,00	R\$1.850,00	R\$1.850,00	R\$1.850,00	R\$1.850,00	R\$1.850,00	R\$1.850,00	R\$1.850,00	R\$1.850,00	R\$1.850,00	R\$1.850,00	R\$1.850,00

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com



*Nenhuma vida vale  
mais do que outra*

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcrito por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal)  
Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

### Recurso Estadual

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Recursos humanos</b>	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
<b>Material de consumo</b>	R\$ 3.078,00	R\$ 3.078,00	R\$ 3.078,00	R\$ 3.078,00	R\$ 3.078,00	R\$ 3.078,00	R\$ 3.078,00	R\$ 3.078,00	R\$ 3.078,00	R\$ 3.078,00	R\$ 3.078,00	R\$ 3.078,00

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcrito por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal)  
Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

### Recurso Federal

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Alimentação</b>	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcrito por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal)  
Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com

**14.3 VALOR DA PROPOSTA:**

Descrição	Valor
Recursos Humanos (todos os encargos e impostos, FGTS, que estejam vinculados à proposta inclusive rescisão no período de vigência da parceria)	R\$ 293.382,24
Material de consumo	R\$ 35.736,00
Alimentação (lanche ou refeição)	R\$ 60.000,00
Locação de imóvel ou equipamento ou transporte	R\$ 22.200,00
Material permanente	R\$ 12.000,00
Manutenção (Água, energia, telefone, aluguel e internet)	R\$ 13.800,00
Prestação de serviços (execução direta nas atividades da proposta – recursos humanos)	
Prestação de serviços (outros serviços)	R\$ 6.645,00
Assessoria contábil ou jurídica	R\$ 5.355,00
Combustível	R\$ 1.200,00
<b>Valor total da proposta</b>	<b>450.318,32</b>

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaíra/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

#### 14.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/ educadores.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação in lócus aos educadores.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Preparação, da criança /adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador/educador);	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mediação, em parceria com cuidador/ educador, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da família de origem ou extensa no período pós-reintegração familiar.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com a rede de PSB e PSE para acompanhamento dos casos reintegrados.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1) Possibilidades de reintegração Familiar. 2) Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, 3) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;	X			X			X			X		
Atividades recreativas, culturais e sociais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
 Fone/Fax: (17) 3331.6944  
 Email: alar.alar99@hotmail.com

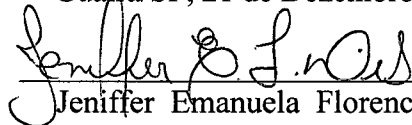
Elaboração, em conjunto com o educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da OSC.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento e acompanhamento com a rede de serviços de acordo com a necessidade/perfil do acolhido.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Registro fotográfico sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento individual.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatórios e prestação de contas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Planejamento.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Confraternização.						X						X
Atividade em grupo com família de origem ou extensa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientações para famílias de rede de apoio	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação in lócus aos educadores e Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/ cuidadores	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

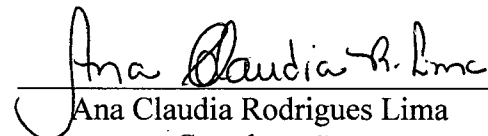



## 16.DECLARAÇÃO

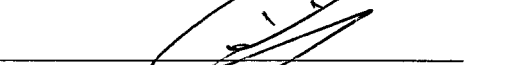
Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

Guaira/SP, 21 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Jeniffer Emanuela Florencio Dib  
Assistente Social CRESS-45.637

  
\_\_\_\_\_  
Ana Claudia Rodrigues Lima  
Coordenação

  
\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Faleiros Bogas  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco Pereira  
Tesoureiro

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com

**17. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

( ) APROVADO ( ) REPROVADO ( ) APROVADO COM RESSALVAS

Guaira/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Comissão de Seleção)

\_\_\_\_\_  
(Comissão de Seleção)

\_\_\_\_\_  
(Comissão de Seleção)

Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
Av. 19, 966 – Centro Guaira/SP CEP: 14790.000  
Fone/Fax: (17) 3331.6944  
Email: alar.alar99@hotmail.com